**Governo do Estado de São Paulo**
**Secretaria da Educação**
**Seção de Compras e Serviços Bauru**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 015.00807494/2026-25
**Interessado:** Unidade Regional de Ensino de Bauru
**Assunto:** Instalação de DVR e Câmeras de Segurança

## DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de contratação para a prestação de serviço de instalação de sistema de monitoramento- CFTV para a Unidade Regional de Ensino -Bauru com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R$ 34.783,60 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) no período de **30 (trinta) dias** , junto à empresa CEINTEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA,**,** inscrita no CNPJ 58.081.886/0001-25 , conforme estabelece o Decreto 64.187/2019, art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, de acordo com a reserva de recursos, doc. 0127895373.

À vista dos procedimentos necessários em cumprimento à legislação vigente:

**APROVO** o Termo de Referência constante no doc. SEI nº 0127522052, no qual se apresenta todas as especificações técnicas inerentes ao objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

**DECLARO** a **DISPENSA** de licitação por atender aos preceitos fundamentados no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando, também, demonstrada a compatibilidade de preço ofertado com os valores de mercado.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Fundamenta-se a escolha da empresa CEINTEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA tendo em vista que a mesma atende os requisitos indicados no Termo de Referência no que diz respeito a natureza do objeto e que possui valores compatíveis com os praticados no mercado.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite permitido indicado pelo art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviço de instalação de sistema de monitoramento- CFTV.

**RAZOABILIDADE E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

**DEMONSTRO E APRESENTO**, **em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**, através das pesquisas, que os preços junto ao Doc SEI 0127526102 são compatíveis com os praticados no mercado, no que diz respeito a natureza do objeto, razão pela qual a empresa CEINTEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA foi classificada para a prestação dos serviços.

**SUBCONTRATAÇÃO**

O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

**GARANTIA**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**DECLARAÇÃO DE QUE A CONTRATADA PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Declaro que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, sendo que os documentos comprobatórios encontram-se nos docs. SEI nº 0127668549 .

**PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura à CONTRATANTE ou de sua reapresentação, em caso de incorreções.

**ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

DECLARO a Responsabilidade Fiscal, com fulcro no inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**JUSTIFICA-SE a dispensa da contratação por disputa eletrônica** tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite permitido indicado pelo art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

**JUSTIFICA-SE** a não apresentação de Parecer Técnico tendo em vista que o objeto é singelo e comum, sem maiores requisitos técnicos para sua contratação.

**JUSTIFICA-SE** que a formalização da contratação se dará por nota de empenho, pois o objeto é simples e de natureza comum, sem requisitos significativos e obrigações futuras para sua contratação.

**ATESTO** que o Termo de Referência está alinhado com o Plano de Contratação Anual, já em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Ressalta-se ainda que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Ademais, declaro e atesto que o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre

os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III e art. 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

**DESIGNO**, como Agente de Contratação, a servidora: Maria Isabel Ruiz Damasceno, CPF: 004.758.468-85.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por fim, **CERTIFICO** de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme segue:

I - documento de formalização de demanda (doc. 0127520155 ) e, se for o caso, termo de referência (doc. 0127522052 );

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (Consta neste Despacho Autorizador)

III - Resolução PGE nº 55/2023 0128394112);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 0127895468 );

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Consta neste Despacho Autorizador);

VI - razão da escolha do contratado (Consta neste Despacho Autorizador);

VII - justificativa de preço (Consta neste Despacho Autorizador);

VIII - autorização da autoridade competente (Consta neste Despacho Autorizador).

Bauru, na data da assinatura digital.

Gabriel Prochnou Vieira
**Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino**

**Objeto:** Prestação de Serviço de instalação de sistema de monitoramento- CFTV – v.4-2026 – 28-08-2026 – Sem disputa eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Prochnou Vieira**, **Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**, em 16/11/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128395885** e o código CRC **F5C5E5DE**.